



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 740/1975

SÚMULA: Adota para o funcionalismo público os direitos e obrigações estatuídas na Lei Estadual nº 6.174/70.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É adotado para o Funcionalismo Público Municipal, para todos os fins e efeitos legais, os direitos e obrigações estatuídos na Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/70, que se constitui no Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
18 de setembro de 1975.

Dr. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal